



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023

Emissão: 22/05/2023  
RS 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>177.062.767.765,04</b>	<b>181.309.377.520,65</b>		
Dívida Mobiliária	7.736.297,30	7.454.319,28		
Dívida Contratual	172.943.286.799,70	177.188.187.768,10		
Emprestimos	33.272.985.952,76	32.137.894.286,64		
Internos	19.050.583.932,58	18.639.684.275,56		
Externos	14.222.402.020,18	13.498.210.011,08		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	138.838.358.266,63	144.258.520.054,60		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	831.942.580,31	791.773.426,86		
De Tributos	2.413.750,52	2.146.190,68		
De Contribuições Previdenciárias	107.983.802,90	102.347.186,62		
De Demais Contribuições Sociais	721.545.026,89	687.280.049,56		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.091.741.269,44	4.093.732.034,67		
Outras Dívidas	20.003.398,60	20.003.398,60		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>26.231.693.533,84</b>	<b>32.245.460.365,66</b>		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	17.384.939.623,45	23.350.381.279,78		
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.167.427,62	30.668.427.666,71		
(-) Restos a Pagar Processados	6.034.107.006,19	4.215.572.453,96		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.964.120.797,98	3.102.473.932,97		
Demais Haveres Financeiros	8.846.753.910,39	8.895.079.085,88		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>150.831.074.231,20</b>	<b>149.063.917.154,99</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>89.631.905.200,18</b>	<b>88.124.953.386,50</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>89.631.905.200,18</b>	<b>88.124.953.386,50</b>	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	197,54	205,74	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	168,28	169,15	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%</b>	<b>179.263.810.400,36</b>	<b>176.249.906.773,00</b>	-	-
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%</b>	<b>161.337.429.360,32</b>	<b>158.624.916.095,70</b>	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	716.664.340,97	716.664.340,97		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	1.714.792.648,49	1.714.792.648,49		
PASSIVO ATUARIAL	11.122.867.290,94	11.122.867.290,94		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.024.655.328,03	340.932.122,16		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.270.719.258,39	7.270.719.258,39		

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

Leonardo Lobo Pires  
Secretário de Estado de Fazenda

Demétrio Abdennur Farah Neto  
Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro  
Governador